

Lei nº 376/2025

Figueirópolis/Tocantins, 14 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, disposta no inciso VI do art. 3º da Lei 95/2009, que institui a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Figueirópolis - TO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e conforme o dispõe os artigos 73 e 74 da Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado a nomenclatura da Secretaria, disposta no inciso VI do art. 3° e art. 9° e alterado os incisos I, III e IV da Lei 95/2009 que institui estrutura administrativa do poder executivo do município de Figueirópolis - TO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 9º - Estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

I - Coordenadoria de Manutenções.

III – 02 assistentes de manutenção.

IV – Assistente de transportes.

Art. 2º - Os órgãos da Estrutura Organizacional da Secretaria alterada por esta Lei, bem como os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração por ato do Chefe do Poder Executivo, as atribuições, os quantitativos dos cargos criados e/ou alterados, são os constantes do Anexo I.

Art. 3° - As despesas para aplicação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento Geral do Município para o presente exercício e os subsequentes, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação de recursos ou à abertura de créditos especiais.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.



O Av.Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO





Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis - Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOST FONTOURA PRIMO PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planojamento nos carviços de suas atribuições legais CERTIFICA que Lei nº 376/25 de 14 / 02 / 25

i di afixado no PLACARD da Prefeitura Municipa:

Foucirépolis-TO, 14 102 125

Delma Oliveira Chaves Almeida Secretária Mun. de Administração e Planejamento Decreto nº 004/2025

- prefeitura@figueiropolis.to.gov.br
- O Av.Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis TO